



LEI Nº 3.127, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“Denomina oficialmente espaços públicos localizados em distritos do Município de Mariana e Distritos”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os espaços públicos adiante indicados passam a ter oficialmente as seguintes denominações:

I – **Academia ao Ar Livre “Geraldo Cardoso”** - localizada no distrito de Passagem de Mariana;

II – **Academia ao Ar Livre “José Jarbas Ramos”** – localizada no distrito de Cachoeira do Brumado;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de março de 2017.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana